



DIRETORIA FINANCEIRA
PARECER Nº 0058/2021

Vem a esta Diretoria, para análise e parecer o projeto de lei n. 13.591/2021, de autoria do Prefeito Municipal, que visa reajustar os vencimentos, salários, funções de confiança, gratificações, proventos e aposentadoria e pensão e auxílio-alimentação do funcionalismo público, a partir de 1º de janeiro de 2022.

Da análise da presente propositura temos que a mesma encontra amparo na Constituição Federal, nas disposições do artigo 37, inciso X, nas disposições da Lei Complementar n. 101/00, em especial os artigos 16 e 17 c/c o artigo 20, inciso III, alínea "b", conforme atesta a análise do impacto orçamentário financeiro que estima uma impacto financeiro nulo para o presente exercício, de R\$67.214.387,00 (sessenta e sete milhões, duzentos e quatorze mil, trezentos e oitenta e sete reais) para o exercício de 2022, e de R\$70.575.106,00 (setenta milhões, quinhentos e setenta e cinco mil, cento e seis reais) para o exercício de 2023.

Temos, ainda, que o percentual com despesas de pessoal orçado para o presente exercício é de 42,03%, e que os percentuais previstos para os próximos exercícios, já considerados o impacto da presente propositura são de 47,82% (quarenta e sete inteiros, e oitenta e dois centésimos percentuais) para o exercício de 2022 e de 48,89% (quarenta e oito inteiros, e oitenta e nove centésimos percentuais) para o exercício de 2023).

Acompanha também o projeto estimativa de impacto orçamentário-financeiro e declaração de compatibilidade com as peças orçamentárias por parte do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí – IPREJUN, nas quais não foi apontado qualquer óbice em relação à presente propositura, razão pela qual entendemos que o referido projeto atende condições de equilíbrio financeiro e atuarial do ponto de vista do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município.

Sob o ponto de vista orçamentário-financeiro, o projeto de Lei segue apto à tramitação.

Este é o nosso parecer, s. m. e.

Jundiaí, 22 de novembro de 2021.

ADRIANA JOAQUIM DE JESUS RICARDO
Diretora Financeira

LUCAS MARQUES LUSVARGHI
Agente de Serviços Técnicos